

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado **Tanilson Soares**

PROJETO INDICATIVO N° 902

AUTOR: DEPUTADO TANILSON TARSO NÓBREGA SOARES

INDICA: ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho a criação de um canal oficial de comunicação digital para o recebimento de sugestões, reclamações e demandas relacionadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo busca assegurar a criação de um **canal oficial de comunicação digital**, de fácil acesso, destinado ao recebimento de sugestões, reclamações, denúncias e demais manifestações da sociedade civil relacionadas ao atendimento prestado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em toda a rede de serviços públicos estaduais.

Atualmente, famílias e cuidadores de pessoas com TEA enfrentam inúmeros desafios no acesso a serviços de saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas. Muitas vezes, as dificuldades encontradas não chegam ao conhecimento dos órgãos competentes de forma sistematizada, o que prejudica a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas.

A criação de um canal de comunicação digital permitirá uma **escuta qualificada e direta**, proporcionando maior proximidade entre o Governo do Estado e a população, além de promover a participação social na gestão pública. Esse instrumento facilitará a identificação de falhas, auxiliará no monitoramento de programas já existentes e servirá de subsídio para novas ações e políticas de inclusão.

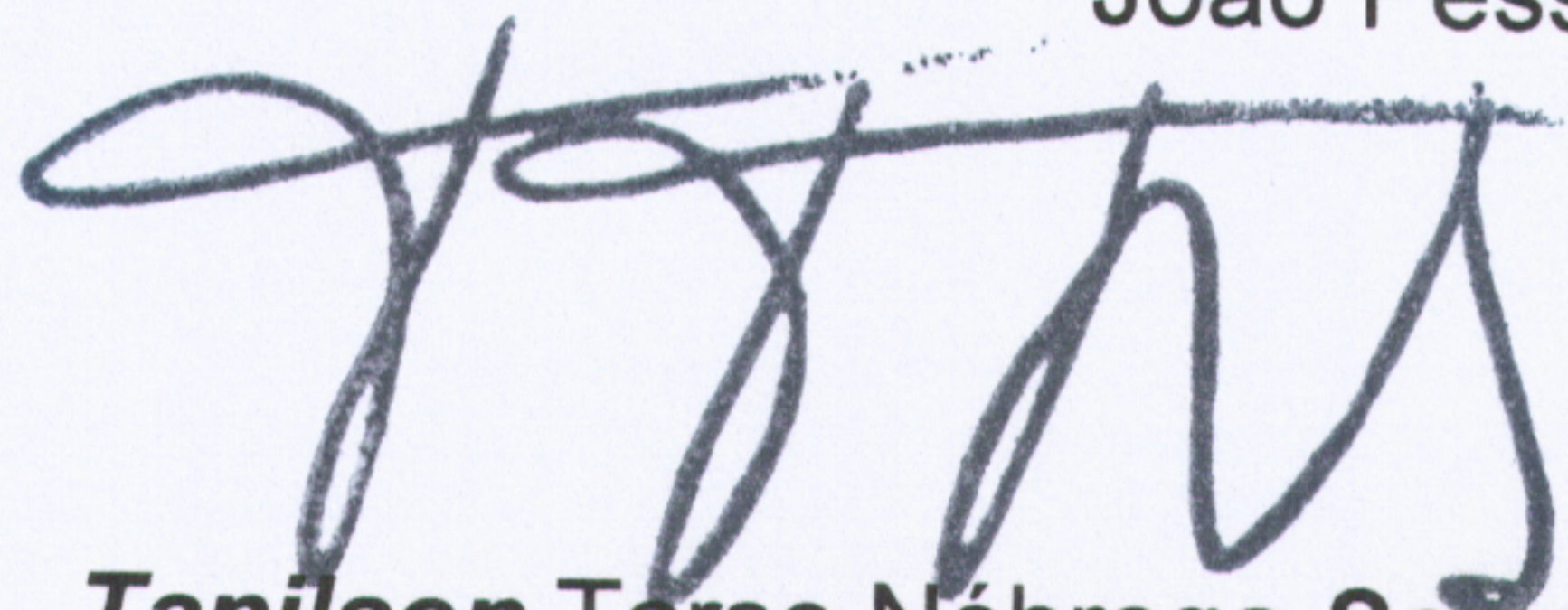
Além disso, a medida encontra respaldo na **Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista)**, que equipara a pessoa com TEA à pessoa com deficiência, garantindo-lhe os direitos assegurados pela legislação brasileira. Soma-se a isso a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que prevê a adoção de medidas de acessibilidade, participação e inclusão social.

Vale destacar que experiências semelhantes, em diferentes estados e municípios, já demonstraram que canais digitais de comunicação contribuem significativamente para a transparência, para a melhoria do atendimento e para a redução da burocracia, resultando em **políticas públicas mais eficazes e humanizadas**.

Portanto, este projeto representa um passo importante para o fortalecimento das ações voltadas às pessoas com TEA na Paraíba, garantindo-lhes não apenas acesso aos serviços, mas também voz ativa na construção e no aprimoramento das políticas públicas que impactam diretamente suas vidas.

Diante destas argumentações e fazendo uso de minhas atribuições, venho propor o presente projeto indicativo ao Excelentíssimo senhor Governador João Azevêdo Lins Filho, solicitando o apoio dos meus dignos pares para sua aprovação.

João Pessoa, 05 de setembro de 2025.



Tanilson Tarso Nóbrega **Soares**

Deputado Estadual – PSB